



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 618/2023

Serra, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.807, de 13 de setembro de 2023.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.807, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 18 de setembro de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre alterar a denominação do logradouro público, localizado no bairro Balneário de Carapebus, constante na Lei Municipal nº 5.705/2023, passando a ser denominada como rua Comendador Alessandro Yung Ho Kwak”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO  
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
VIDIGAL:52549810759 Dados: 2023.09.18 17:17:01 -03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.807, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 5.705/2023, PASSANDO A SER DENOMINADA COMO RUA COMENDADOR ALESSANDRO YUNG HO KWAK.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Comendador Alessandro Yung Ho Kwak”, a Rua Pereira, localizada no Bairro Balneário de Carapebus, no Município da Serra/ES.

Art. 2º Altera o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 5.705, de 24 de março de 2023, que dispõe da denominação dos logradouros do Bairro Balneário de Carapebus:

TIPO	LOGRADOURO NOVO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
R	COMENDADOR ALESSANDRO YUNG HO KWAK	373.212,914	7.763.685,311	373.116,577	7.763.292,215

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES / Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
VIDIGAL:52549810759 / Dados: 2023.09.15 15:20:21 -03'00'  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Edição N665

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Leis

#### LEI Nº 5.799, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

FICA DENOMINADA "PRAÇA SEBASTIÃO ANSELMO DA COSTA", A PRAÇA DO BAIRRO SOLAR DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Sebastião Anselmo da Costa", a praça pública localizada entre a Avenida Principal e a Rua Moçambique, no Bairro Solar de Anchieta, neste Município de Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1169534

#### LEI Nº 5.800, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA "ANTONIO ALVES DE MOURA", CONHECIDO COMO BAIANINHO, O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO EMBAIXO DE BAIXO DO VIADUTO ENTRE A AVENIDA BOA VISTA E A AVENIDA JOÃO PALÁCIO, NO BAIRRO BOA VISTA II, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Antonio Alves de Moura", conhecido como Baianinho, o campo de futebol, no Bairro Boa Vista II, neste município de Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1169537

#### LEI Nº 5.802, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA "DORVAL JOSÉ RODRIGUES" A ESCADARIA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DE JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Dorval José Rodrigues" a escadaria localizada no acesso da Rua São Carlos com

a Avenida São Paulo - bairro Lagoa de Jacaraípe, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1169544

#### LEI Nº 5.804, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERRA O TORNEIO BENEFICENTE DE VILA NOVA DE COLARES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra - Lei nº 4.950/19 o "Torneio Beneficente de Vila Nova de Colares", a ser realizado duas vezes ao ano nos dias 1º de maio e 07 de setembro, no campo Manoel Luiz dos Santos, no bairro Vila Nova de Colares.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1169548

#### LEI Nº 5.807, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 5.705/2023, PASSANDO A SER DENOMINADA COMO RUA COMENDADOR ALESSANDRO YUNG HO KWAK.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Comendador Alessandro Yung Ho Kwak", a Rua Pereira, localizada no Bairro Balneário de Carapebus, no Município da Serra/ES.

Art. 2º Altera o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 5.705, de 24 de março de 2023, que dispõe da denominação dos logradouros do Bairro Balneário de Carapebus:



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TIPO	LOGRADOURO NOVO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
R	COMENDADOR ALESSANDRO YUNG HO KWAK	373.212,914	7.763.685,311	373.116,577	7.763.292,215

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1169551**

### LEI Nº 5.811, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DO BAIRRO DIVINÓPOLIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Sebastião Camilo de Alvarenga" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do bairro Divinópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1169553**

### LEI Nº 5.814, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMENDA AFONSO CLAUDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Afonso Claudio no âmbito do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º A Comenda será entregue em homenagem a personalidades em reconhecimento aos relevantes serviços e contribuições prestados ao Município da Serra e do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º A Comenda será outorgada através da Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 4º A homenagem referida no artigo 2º consistirá na entrega de uma medalha, acompanhada de diploma.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente da biografia do homenageado.

Art. 6º Será homenageada uma personalidade a cada ano com esta comenda.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal da Serra, 11 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1169558**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



### LEI Nº 5.815, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMENDA MARIA ORTIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Maria Ortiz no âmbito do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º A Comenda será concedida àquelas que se destacaram na comunidade serrana e espírito- santense na cultura, no empreendedorismo, na luta social, nos estudos e pesquisas, na luta pelos direitos das mulheres, dentre outras áreas de atuação.

Art. 3º Receberão a referida honraria cinco mulheres a serem indicadas pela Mesa Diretora Câmara Municipal da Serra.

Art. 4º A Comenda será outorgada através da Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 5º A homenagem referida no artigo 2º consistirá na entrega de uma medalha, acompanhada de diploma.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente de biografia das indicadas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1169560**

### LEI Nº 5.817, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMENDA JUSCELINO KUBITSCHKEK NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Juscelino Kubitschek no âmbito do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º A Comenda será entregue em homenagem a personalidades em reconhecimento aos relevantes serviços e contribuições prestados ao progresso do Município da Serra e do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º A Comenda será outorgada através da Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 4º A homenagem referida no artigo 2º consistirá na entrega de uma medalha, acompanhada de diploma.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente da biografia do homenageado.

Art. 6º Será homenageada uma personalidade a cada ano com esta comenda.